



### **PORTARIA Nº117/2VP/2019**

Institui a divulgação das ações educacionais e institucionais da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes por meio de mensagens no aplicativo “Whatsapp”.

A **2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 30, III, do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 03](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os canais de comunicação da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0051949- 65.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a divulgação das ações educacionais e institucionais da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes- EJEF por meio de mensagens no aplicativo “Whatsapp”.

Art. 2º Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais -TJMG que tiverem interesse no recebimento de mensagens acerca das ações da EJEF por meio do “Whatsapp” deverão se cadastrar em formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico [www.ejef.tjmg.jus.br](http://www.ejef.tjmg.jus.br) .

Art. 3º Os magistrados e servidores do TJMG cadastrados serão incluídos em listas de destinatários criadas no “Whatsapp”, denominadas “listas de transmissão”, de acordo com o público alvo da ação da EJEF.

Art. 4º As mensagens de divulgação das ações da EJEF serão encaminhadas, pela EJEF, somente para os magistrados e servidores do TJMG incluídos nas “listas de transmissão”.

Art. 5º O aplicativo “Whatsapp” não será canal de comunicação entre os magistrados e servidores do TJMG para sanar dúvidas acerca das ações da EJEF divulgadas.

Art. 6º A divulgação das ações da EJEF por meio do “Whatsapp” ficará a cargo da Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas, que será responsável por:

I - adicionar em aparelho telefônico móvel do TJMG o número do telefone celular dos magistrados e servidores interessados no recebimento de mensagens,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

elaborando “listas de transmissão” de acordo com o público alvo das ações da EJEJF;

II - enviar as mensagens acerca das ações da EJEJF;

III - resguardar o sigilo dos dados dos magistrados e servidores cadastrados;

IV - guardar o aparelho telefônico móvel do TJMG e seus acessórios.

Art. 7º A divulgação das ações da EJEJF por meio do “Whatsapp” não substitui a publicação nos veículos oficiais, sempre que a legalidade do procedimento assim exigir.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2019.

Desembargadora **ÁUREA MARIA BRASIL SANTOS PEREZ**  
2ª Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF